



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 030/93, DE 30 DE AGOSTO DE 1.993.

=Suspende o expediente na Prefeitura Municipal no próximo dia 06 de Setembro e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a praxe que vem sendo adotada pelas Prefeituras Municipais da região,

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 06 de setembro (segunda-feira), com exceção daquelas que o trabalho, por sua natureza, não possa ser interrompido.

Artigo 2º - Devido ao longo período de inatividade resultante de um prolongado fim de semana, os Secretários e os Diretores das Repartições ou Serviços onde o trabalho não possa ser interrompido, organizarão uma escala-rodízio entre os respectivos servidores, de tal maneira que todos eles possam gozar dos benefícios deste ato.

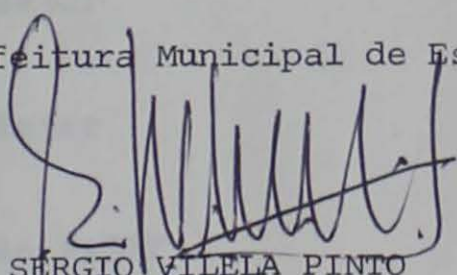
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,

30 de agosto de 1.993.

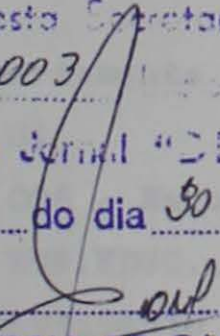
**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº  
030, fls 003, nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"  
Edição nº ..... do dia 30/08/93

  
IVAN SÉRGIO DE CARVALHO  
isc/. - Secretário Municipal de